

### DELIBERAÇÃO № 30- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da ata da reunião de 25 de fevereiro de 2022

11	_	
X	Aprovada po	r:

X Unanimidade pos presentes ma sessão

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 31- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da Prestação de Contas do Ano de 2021

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 32- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022

1		
X	Aprovada	por:
		P

Unanimidade

Reprovada

X Maioria 9 notos a favor 12 abstenções

goneshous

O Présidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 33- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da Adesão do Município de Mondim de Basto à Associação dos Municípios Portugueses do Vinho – AMPV

X Aprovada por:

**V** Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 34- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terrenos necessárias à execução da empreitada denominada "Retificação do traçado do Caminho Municipal entre o Lugar da Ponte e da Barca e o Bairro Novo - artigo 188º da freguesia de Atei

2.6

Aprovada por:

Unanimidade

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 35- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Retificação do traçado do Caminho Municipal entre o Lugar da Ponte e da Barca e o Bairro Novo" - artigo 187º da freguesia de Atei

d.

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 36- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Retificação do traçado do Caminho Municipal entre o Lugar da Ponte e da Barca e o Bairro Novo" - artigo 200º da freguesia de Atei

Aprovada por:

V Unanimidade

2.8

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 37- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Retificação do traçado do Caminho Municipal entre o Lugar da Ponte e da Barca e o Bairro Novo" - artigo 310º da freguesia de Atei

X Aprovada por:

**V** Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 38- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Retificação do traçado do Caminho Municipal entre o Lugar da Ponte e da Barca e o Bairro Novo" - artigo 311º da freguesia de Atei

Aprovada por:

2.10

**Unanimidade** 

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 39- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Retificação do traçado do Caminho Municipal entre o Lugar da Ponte e da Barca e o Bairro Novo" - artigo 235º da freguesia de Atei

Aprovada por:

2.11

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 40- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Ampliação da Rede de Saneamento e Construção de ETAR na Freguesia de Atei" - artigo 463º da freguesia de Atei

Aprovada por:

Unanimidade

Majoria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 41- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 1223º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

X Aprovada por:

2.13

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 42- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 1177º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

X Aprovada por:

2.14

Unanimidade

Majoria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 43- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 137º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

X Aprovada por:

Unanimidade

2.15

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 44- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 1169º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

✓ Aprovada por:

Unanimidade

2.16

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 45- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 1165º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

X Aprovada por:

2.17

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



# DELIBERAÇÃO № 46— MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 1166º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

2-18

X Aprovada por:

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 47- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Beneficiação de caminhos municipais em cubo – Alargamento Caminho do Campo de Baixo e Caminho do Pombal – Vilar de Viando – Mondim de Basto" - artigo 1164º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

2.19

Aprovada por:

**V** Unanimidade

Majoria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



### DELIBERAÇÃO № 48- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da afetação, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada denominada "Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto" - artigo 2123º da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

Aprovada por:

2.20

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



# DELIBERAÇÃO № 49- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia do Bilhó, para a manutenção das faixas de gestão de combustíveis

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

lumberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 50- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



#### DELIBERAÇÃO № 51- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Regulamento de Apoio ao Transporte de Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Mondim de Basto

Aprovada por:

Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 52- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não-Discriminação

X Aprovada por:
X Unanimidade

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



## DELIBERAÇÃO № 53- MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da atribuição de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil

Aprovada por:

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

fumberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,